



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/19

**Processo Administrativo nº** 14/10/52502

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 146/14

**Termo de Contrato nº** 34/15

**Termo de Aditamento nº** 35/16, 31/17 e 21/18

**Objeto:** Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON à rua Maria Monteiro, 1028 – Cambuí – Campinas - SP

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.119.855/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 06/02/19.

#### **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

#### **TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 513 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 04.122.2009.4188.000.3.3.90.39.0001.100000.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 FEV. 2019

  
**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS

  
Arly de Lara Romêo  
Diretor Presidente

  
Diretor Comercial

**Luciano Soares Traldi**  
Diretor Comercial



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 14/10/52502**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA

**Modalidade:** Contratação Direta nº 146/14

**Termo de Contrato nº 34/15**

**Termo de Aditamento nº 35/16, 31/17, 21/18 e 011/19**

**Objeto:** Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON à rua Maria Monteiro, 1028 – Cambuí – Campinas - SP

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 06 FEV. 2019

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Edson Vilas Boas Orrú

Cargo: Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: ARLY DE LARA DOMÊO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 143.125.818-00 RG: 4.896.084-6

Data de Nascimento: 07/07/1949

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: arly.lara@sonasa.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 3735-5110

Assinatura: 

Nome: LUCIANO SOARES TRALDI

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 075.370.329-90 RG: 10.293.572

Data de Nascimento: 08/02/1965

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: luciano.traldi@sonasa.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 3735-5395

Assinatura: 

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

